



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88 - Condado - Pernambuco

LIDO N.º EXPEDIENTE

em 04, 05, 95


PRESIDENTE

LEI Nº 672/95

EMENTA: Reajusta vencimentos Cria cargos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

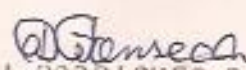
Art. 1º- A remuneração dos Servidores de Nível Universitário das categorias: Médico, Dentista e Veterinário, serão reajustadas de acordo com o anexo I desta Lei, e o abono que trata a Lei 671/95 de 02/02/95, art. 1º, fica estendido até o mês de abril de 1995, com pagamento retroativo a fevereiro de 1995.

Art. 2º- Ficam criados no quadro de Pessoal do Poder Executivo, 15 (quinze) cargo de Auxiliar de Vigilância, 10 (dez) cargos de Professor II, 01 (um) cargo de Fiscal e 02 (dois) cargos de Auxiliar de Arrecadação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1 de março de 1995, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 30 de março de 1995.


DERIVA LÚCIA RODRIGUES DA FONSECA

* Prefeita *



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88 - Condado - Pernambuco

LEI Nº 672/95

LIDO NO EXPEDIENTE
em 04, 05, 06
[Assinatura]
PRESIDENTE

ANEXO I

NÍVEL	VALOR
NU-III Médico Ambulatorista Dentista e Veterinário	R\$ 280,00
NU-IV Médico Plantonista	R\$ 420,00

GABINETE DA PREFEITA, 30 de março de 1995.

[Assinatura: Lúcia Rodrigues da Fonseca]
DERIVA LÚCIA RODRIGUES DA FONSECA

* Prefeita *